*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.147 DE 10 DE novembro DE 1.972.

FAZ DOAÇÃO AO C.A.F.O.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROTOCOLO Nº 5

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação da área de 7.295m2 (sete mil, duzentos e noventa e cinco) metros quadrados na parte que excede dos terrenos adquiridos á TUVIBRA para a instalação do S.A.A.E., no Bairro Ano Bom, na conformidade com a Planta de Situação levantada pelo serviço de Engenharia Municipal, ao Centro Assistencial de Formação e Orientação Profissional e Cultural da Barra Mansa (CAFOP) - destinado a construção necessária ao funcionamento da referida entidade.

Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a promover o serviço de Terraplenagem do terreno na parte destinada às construções.

Parágrafo Único - O CAFOP terá o prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da data da conclusão do Serviço de Terraplenagem para dar início as construções.

Art. 3º - Deverá constar da escritura de doação uma cláusula de reversão da área à Municipalidade, se as construções não forem iniciadas na data prevista no § único do artigo 2º, e se depois de construído a entidade cessar as atividades ou desviar as finalidades sem prévia autorização do poder Público Municipal concedente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de novembro de 1.972.

LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO